



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Ofício/n° 102/2022/COMP

Açailândia – MA, 25 de agosto de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Neste.**

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE FACHADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA.**

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos locais e um orçamento realizado no Banco de Preços Governamentais, solicitados pela Câmara Municipal a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 16.620,00(dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

Considerando que foi feito pesquisas de preços no mercado local e também no Banco de Preços Públicos e apontou que a proposta da referida empresa é a mais vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

SEGUE ANEXO:

- Orçamento mercadológico com detalhamento dos serviços;
- Orçamento de banco de preço;

Atenciosamente,

Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do Setor de Compras